

TRIBUNAL DE CONTAS

Secção Regional dos Açores

Contadoria-Geral

Aviso n.º 9656/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2000 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

Maria Teresa Pires Lopes Domingos de Castro Lopo, técnico superior de informática de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património — Ministério das Finanças — renovada a requisição, pelo período de mais seis meses, para prestar serviço na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.)

26 de Maio de 2000. — O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

Aviso n.º 9657/2000 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Maio de 2000 do conselheiro presidente do Tribunal de Contas:

Júlio Manuel dos Mártires de Castro Lopo, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património — Ministério das Finanças — renovada a requisição, pelo período de mais seis meses, para prestar serviço na Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores, com efeitos a partir de 23 de Maio de 2000. (Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas dos Açores.)

26 de Maio de 2000. — O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extracto) n.º 12 216/2000 (2.ª série). — Por despacho do conselheiro Procurador-Geral da República (no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Conselho Superior do Ministério Público) de 28 de Abril de 2000:

Licenciado Rui de Matos Cavaco, procurador-adjunto — colocado na situação de disponibilidade, com efeitos a partir de 1 de Abril do corrente ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Maio de 2000. — O Secretário, *José Luís Lopes da Mota*.

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação n.º 701/2000. — *Atribuição de alvarás para o exercício de radiodifusão sonora nos concelhos de Aljustrel, Almeida, Meda, Mourão, Ourique, Lajes do Pico, Santa Cruz das Flores, Vila de Rei, Fronteira, Gavião, Alter do Chão e Viana do Alentejo.* — No exercício das competências que lhe são conferidas pela alínea b) do artigo 4.º da Lei n.º 43/98, de 6 de Agosto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social procedeu à apreciação de 13 candidaturas admitidas ao concurso público para atribuição do alvará para o exercício da actividade de radiodifusão sonora, nos termos do regulamento do concurso público aprovado pelo despacho conjunto n.º 363/98, de 29 de Maio, e dos critérios de selecção enunciados no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 130/97, de 27 de Maio, e delibera, nos termos e com os fundamentos constantes dos processos respectivos e da deliberação de 16 de Fevereiro de 2000, atribuir às candidaturas a seguir indicadas constantes do quadro seguinte os alvarás para o exercício de actividade sonora para as frequências a que se candidataram:

Candidaturas	Frequência
TLA Telefonia Local de Aljustrel — Cooperativa de Informação e Cultura, CRL.	MHz 92,6 27,0 Aljustrel.
RSF — Radiodifusão, L.ª	MHz 89,8 27,0 Almeida.

Candidaturas	Frequência
Rádio Clube de Meda, L.ª	MHz 96,6 27,0 Meda.
Rádio Corval, CRL	MHz 96,2 27,0 Mourão.
Rádio Ourique, L.ª	MHz 92,4 27,0 Ourique.
Rádio Clube de Lajes do Pico — A Voz da Montanha, CRL.	MHz 104,7 27,0 Lajes do Pico.
Ecos das Flores — Actividade de Radiodifusão, L.ª	MHz 105,5 27,0 Santa Cruz das Flores.
Empresa Editora Cidade de Tomar, L.ª	MHz 103,2 27,0 Vila de Rei.
Fonógrafo Produções Som e Imagens, S. A.	MHz 90,1 27,0 Fronteira.
Fonógrafo Produções Som e Imagens, S. A.	MHz 98,5 27,0 Gavião.
Fonógrafo Produções Som e Imagens, S. A.	MHz 106,2 27,0 Alter do Chão.
Horizontes Planos, Informação e Comunicação, L.ª	MHz 95,5 27,0 Viana do Alentejo.

Foi dispensada a realização da audiência prévia das interessadas, nos termos do artigo 103.º, n.º 2, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo, por os elementos constantes do processo conduzirem a uma decisão que lhes é inteiramente favorável.

22 de Maio de 2000. — O Presidente, *José Maria Gonçalves Pereira*.

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 12 217/2000 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, renovo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000 e até à data da cessação das minhas funções, a nomeação da licenciada em Direito Patrícia Benito Garcia Vieira Barbosa para prestar colaboração especializada no meu gabinete na realização de estudos relacionados com a Linha Verde de Apoio aos Cidadãos Idosos.

Mantém-se as demais condições definidas no meu anterior despacho n.º 12 192/99 (2.ª série), publicado em 25 de Junho de 1999.

22 de Maio de 2000. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Despacho n.º 12 218/2000 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do artigo 2.º, n.ºs 3 e 4, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, renovo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000 e até à data da cessação das minhas funções, a nomeação da licenciada em Direito Fernanda Maria Marchão Marques para prestar colaboração especializada no meu Gabinete na realização de estudos relacionados com a Linha Verde de Apoio aos Cidadãos Idosos.

Mantém-se as demais condições definidas no meu anterior despacho n.º 11 888/99 (2.ª série), publicado em 22 de Junho de 1999.

22 de Maio de 2000. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

Despacho n.º 12 219/2000 (2.ª série). — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, prorrogo, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2000 e até à data da cessação das minhas funções, a duração da nomeação de Luís Manuel Freitas Serra para a prestação de serviços de apoio auxiliar administrativo no meu Gabinete.

Mantém-se as demais condições definidas no meu anterior despacho n.º 1863/2000 (2.ª série), publicado em 25 de Janeiro de 2000.

22 de Maio de 2000. — O Provedor de Justiça, *José Menéres Pimentel*.

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Reitoria

Aviso n.º 9658/2000 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho do reitor da Universidade dos Açores com data de 28 de Fevereiro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis